



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1323, DE 20 DE MARÇO DE 2007.
INCLUI O PROJETO Nº 1056, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE
26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1289, 05.09.2006, E NA LEI ORÇAMENTO Nº
1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1056, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº Nº 1289, 05.09.2006, e na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM., E TURISMO

02 – Recursos União

20.606.0132.1056 – Aquisição de caminhões, máquinas e implementos agrícolas – recursos união

44.90.52.00.00.00 – equipamentos e mat. permanente.....R\$ 87.750,00

Objetivo: Visa este projeto adquirir caminhões, máquinas e implementos agrícolas com recursos dos Contratos de Repasse nºs 020949604/MAPA/2006 (R\$ 58.500,00) e 21281523/2006(R\$ 29.250,00).

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, auxílios a serem recebidos conforme Contratos de Repasse nºs 020949604/MAPA/2006 (R\$ 58.500,00) e 21281523/MAPA/2006(R\$ 29.250,00).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 20 de março de 2007.

Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 20/03/07